



O CASTELLO DE CHAM.

O CASTELLO, cujas ruínas procurámos vingar das injurias do tempo, não foi torreão de godos, flagello de territorio, e terror de visinhos em tempos feudaes, porque se o fôra, por muito que respeitemos a antiguidade, não empregariámos a nossa penna em conservar memorias, que por bem e honra da humanidade importa deixar sepultadas em profundo esquecimento; foi, pelo contrario, abrigo da innocencia, asylo de desvalidos, soccorro de necessitados: foi sanctuario da honra e brio, e de todas as virtudes publicas e domesticas: e quando os exemplos vivos destas andam tão raros, convem ressuscitar os mortos, e levantar do pó da terra um brado forte que clamando — *não manches as minhas cinzas* — desperte em parentes, amigos, visinhos e concidadãos sentimentos amortecidos, e reconduza ao caminho da virtude corações extraviados.

A dez leguas da cidade do Porto, pelo Douro acima, e quatro abaixo de Lamego, levantou a natureza, sobre a margem esquerda daquelle rio, um monte que ainda hoje é conhecido com o nome de «*Monte-de-muro*» com que Rezende o designa no Liv. 1.º das suas antiguidades: está collocado no meio das serras do Crasto e Arouca, e tão sobranceiro a ellas que bem pôde ser considerado como cabeça de todas; na parte mais elevada delle, que tem o nome de «*Perneval*» e no lado do norte, tem origem um regato conhecido desde antigos tempos pelo nome de «*Bestança*» o qual correndo por espaço de duas leguas de sul para norte, entre os concelhos de Ferreiros no nascente, e Tendões e Sinfães ao poente, vai desaguar no Douro entre as povoações de Porto-antigo e Souto-do-rio.

Na margem direita deste regato, a uma legua abaixo da sua origem, está collocado o castello ou torre de Cham, em sitio tão agreste e escabroso que mais parece destinado para covil de feras do

que para habitação de homens. As aguas das chuvas, e a neve, que em grande parte do anno cobre o Perneval, correndo com grande impeto pela ladeira delle a juntarem-se no Bestança, tem escavado a terra e formado profundos valles, ou antes cavernas por entre as enormes massas de granito, que deixaram descobertas e levantadas umas em fôrma de torres e castellos, outras como dependuradas sobre os valles e regato. As silvas, urzes e carvalhos, e outros arbustos e arvores silvestres, tendo-se apossado delles, e estendendo-se aos valles, tem tornado tudo espessas brenhas inacessiveis a pés humanos, e só morada de lobos, de bufos e outras aves de rapina. O Bestança correndo ora despenhado, ora entalado por entre enormes penedos que lhe formam as margens e leito, levanta um medonho ruido, que repercutido nessas cavernas se faz ouvir ao longe com horrivel estrondo. O remanso que faz nos poços e furnas que tem formado nos intervalos das rochas, em lugar de amaciar a braveza deste aspecto, ainda augmenta mais o seu horror, porque a profundidade dellas e a sombra d'annosas arvores que as cobrem, tornando-as inacessiveis á luz solar, e, quasi, á luz difuza, appresentam á imaginação extraviada pelo horror das trévas, um insondavel abysmo; e é por isso que o vulgo, sempre disposto a abraçar o maravilhoso, tem fabulado casos de nadadores, que arrojando-se a tentar aquelles abysmos, encontraram mouras, serpes e dragões guardando palacios e thesouros encantados. Oh! que sublimes ideas despertam estes lugubres logares a par da doce melancholia que infundem n'alma. Se visseis os pobres entes que habitam toscas e rudes cabanas junto a esse castello! .... alli encontramos um nonagenario arrastrando pelo asqueroso campo da miseria o pezado fardo dos annos, e ao rogar-mos-lhe

algumas informações sobre a torre de Cham, levanta o rugoso encorreado collo, e apontando com o tremulo dedo da mão direita, em quanto com a esquerda limpava uma lagrima de saudade que lhe corria ao longo da enrugada ressequida face «alli, nos diz elle, na juvenil idade servi a honra e a virtude, alli vivi por espaço de dezeseite annos no regaço da candida innocencia, porque o Sr. José Antonio Pinto, ultimo legitimo descendente d'esse tronco, que habitou aquella torre, jámais arredou um passo do trilho de seus maiores; foi essa alma pura e nobre quem me alimentou até essa idade; fui depois defender a minha patria dos inimigos que a dilaceravam, servi-a por espaço de trinta e seis annos com as armas na mão, e em paga d'estes serviços, em tróco de tantos trabalhos, perigos e privações, recebi uma baixa, e vim para estes sitios empregar os restos de minhas quasi exaustas forças em combater com o mais feroz inimigo da humanidade — a fome e a miseria — e chorar nas horas d'algum descanso, recostado á sombra d'aquellas paredes, a morte do meu bemfeitor: ah! quantas vezes, sentados ambos sobre aquellas lagas, junto áquelle annoso cypreste, elle me dizia com ternura de pai: — «Tu já estás em idade de poder conhecer o mundo e pezar bem as reflexões que vou fazer-te; sabe pois que elle já não é o que foi no tempo dos meus maiores, e ainda na minha juventude; os homens hoje já vão declinando muito da brilhante estrada da honra e da virtude que os nossos antepassados nos deixaram tão bem trilhada, e eu prevejo uma epocha em que o luxo, o desprezo da religião, a desmoralisação e corrupção dos costumes levarão a nossa patria ás bordas do abysmo; fuge, eu to rogo, por esse Deus que nos está vendo e ouvindo, fuge essa errada vereda que elles vão seguindo, e nunca te desvies do caminho da honra que te tenho feito conhecer durante o tempo da tua educação; embora por isso sejas desprezado pelos portuguezes corrompidos, porque os probos bemdirão o teu procedimento. Aquelle que tem na sua mão os destinos dos homens premiará tuas acções...» — Oh! e como elle me fallou verdade! permitta o céu que ao menos se verifique a ultima parte do seu discurso... Aqui o pobre velho não pôde continuar, rompeu em copioso pranto, e nós, por mais o não mortificarmos, deixamo-lo, depois de lhe dizermos algumas palavras consoladoras, e dirigimo-nos ao castello. Não desdiz elle da aspereza do sitio: é obra de mui remotos seculos. Edificado no meio da collina da margem direita do Bestança, tem por base uma rocha, é quasi quadrado, e terá de comprimento por cada lado vinte palmos pouco mais ou menos, e ainda conserva sete ameias nos dois lados do poente, que a estampa appresenta: a janella, que na mesma se vê, é obra moderna, e na parte interior, ao norte, tem uma porta em fórma d'arco que communica com uma escada estreita e em caracol, a qual dava sahida por outra porta, ao nascente, do mesmo formato que a primeira, e sóhre esta, e pela parte exterior, ha uma inscripção que por gasta já não é possível lêr-se: toda a casa que ora existe contigua ao castello é de construcção mais moderna, e na extremidade della, opposta ao castello, ha uma capella em cujo retabulo existe a seguinte inscripção —

*Esta capella mandou fazer Francisco de Oliveira e Brito e sua mulher Isabel Pinta da Costa. 1671.*

Por cima da porta desta capella estavam ha poucos annos as armas da casa, de que hoje só existe a pedra com os cinco crecentes, e que está fazendo parte d'uma pequena parede!! Todo este edificio é dominado no nascente pelo monte denominado *Matta da Seara*, no poente e na margem esquerda do Bestança pelo monte *dos Faiões*, ao sul pelo monte *Soutello*, e ao norte pelo chamado *Matta d'Arruinha*.

Foi este pobre e mesquinho aposento o berço e solar da familia dos Pintos, que o conde D. Pedro, no seu Nobiliario, denomina *de Riba-Bestança*, assim como a d'Egas Mõniz era denominada *de Riba-Douro*, pelo paço e terras que possuia nas margens d'este rio. Mas não é por tal aposento que devemos julgar da grandeza e consideração daquella familia, porque a singeleza e sobriedade de nossos maiores desconhecia o luxo das cidades e palacios; e obrigados a defenderem-se a cada momento de repetidas correrias e incursões de inimigos, preferiam os escabrosos alcantilados sêrros aos campos abertos e planos, antepoendo assim a segurança, que é a primeira necessidade da natureza, aos regalos e mimos, que o são da moleza e ociosidade. Assim Egas Mouiz teve morada na quinta de Cresconhe, em S. Thiago de Piães, situada nas fraldas da serra da Tranqueira, que tambem é um ramo da de Monte-Muro, e D. Mendo de Gondar no paço d'este nome, no concelho de Gestaco, que é na serra do Marão. D'este D. Mendo de Gondar, que veio das Asturias com o conde D. Henrique, e de quem o conde D. Pedro diz — que era muito bom e honrado — que para os termos em que falla o conde não é pequeno elogio; descende, segundo elle, a familia dos Pintos por seu filho D. Egas Mendes, que casou com D. Maior Paes Pinto filha de Payo Soares Pinto, morador na quinta do Paço junto ao castello de St.<sup>a</sup> Maria, aonde hoje é a villa da Feira, e teve della Ruy Viegas Pinto, de quem nasceu Gonçalo Rodrigues Pinto, que viveu em Riba-Bestança, na torre de Cham, concelho de Ferreiros, em tempo de D. Affonso 2.<sup>o</sup> e D. Sancho 2.<sup>o</sup>, como se vê das inquirições d'elrei D. Affonso 3.<sup>o</sup>; e nella continuaram seus descendentes.

Outros, como refere Brandão na Monarchia Lusitana, Part. 3.<sup>a</sup> Liv. 8.<sup>o</sup> cap. 31, dizem que os fidalgos Pintos foram um ramo dos Sousas, o qual começou em D. João Garcia de Sousa, neto do conde D. Mendo, chamado o Sousão, e que fôra denominado — Pinto — por suas muitas perfeições naturaes, e gentileza. Como quer que seja, o conde D. Pedro falla de Vasco Pinto [que viveu em Riba-Bestança, e foi senhor da torre de Cham e paço de Covellas] e de seus irmãos, com termos de grande consideração; e na Torre-do-Tombo, no Liv. dos privilegios do anno de 1534, segundo refere a Historia Genealog. da C. R. no Liv. 6.<sup>o</sup> cap. 20, existe uma casta de brasão d'armas, em que se diz que Gonçalo Pinto fôra alferes-mór do duque de Bragança, que era fidalgo muito honrado, da geração dos Pintos. Sendo dado ao duque de Bragança, D. Fernando, o julgado de Ferreiros por D. Affonso 5.<sup>o</sup>, e confirmado em seus successores por carta datada em Restello aos 15 d'agosto de 1471, os Pintos, que eram moradores daquelle julgado, entraram no serviço da dita casa, e tal o fizeram que mereceram occupar não só aquelle emprego de alferes-mór, senão tambem de veador, camareiro, e outros, porque nella havia os mesmos da cõrte: obtiveram a alcaidaria-mór de Chaves e Montale-

gre, as commendas de S. Salvador d'Elvas, e S. Martinho de Ruivães, e o mesmo senhorio de Ferreiros, que era o seu solar, e que por isso foi couitado e honrado.

Mas ainda quando não tivessemos testemunhos taes da consideração daquella familia, a avidez com que a maior parte das daquelle concelho e dos vizinhos procura aparentar-se com ella e apropriar-se o sobrenome de — Pinto — que raro é encontrar ainda hoje alli quem o não tenha adoptado, seriam indicios bastantes e claros da consideração e estima que mereceram os que lhe deram origem por suas virtudes publicas e particulares. Não basta porem tomar o nome, é necessario merece-lo imitando-os, e se este escripto servir d'estimulo para isso, daremos por bem empregado o nosso trabalho.

Joaquim de St.<sup>a</sup> Clara Souza Pinto.

#### APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS BENS DA CORÓA E DOS FORAES.

##### II.

QUEM correr os livros dos nossos escriptores que trataram dos começos da monarchia, achará em quasi todos uma definição ou antes descripção da cousa que segundo elles se hade entender pela palavra *Foral*. Essas definições, bem que ás vezes se approximem um pouco da verdade, são sempre mais ou menos incompletas, demasiadas, ou falsas; porque realmente nunca se attendeu bem aos caracteres distinctivos desta importantissima especie de diplomas, de que felizmente nos restam muitos centenares, e que são a fonte mais rica, ou antes quasi a unica, da historia municipal e por consequencia da historia da classe a que no simulachro de representação nacional dos tempos do absolutismo se chamou Braço do Povo, e a que os francezes chamavam terceiro estado.

O primeiro erro que tem havido, quanto a nós, no definir os foraes, é o pertender inclui-los todos em uma unica formula. Daqui nasceu confundirem-se as diversas especies de cartas ou diplomas a que antes dos fins do seculo 13.<sup>o</sup> se chamou *forum*, *foros*, e depois *foral*. Escrevendo em epochas em que o valor das palavras estava já fixado, os que trataram de semelhante objecto esqueceram-se de que no seculo 12.<sup>o</sup> ou 13.<sup>o</sup>, em que as idéas eram limitadas e confusas, e muito mais as linguas que então passavam por um periodo de transformação; esqueceram-se, dizemos, de que o mais difficiloso mister de quem estuda as instituições e os factos desses seculos é o não se deixar enganar por expressões variaveis de dois modos, ou porque uma denominação se applicava a differentes objectos, ou porque um objecto tinha differentes denominações. As palavras *forum*, *foros*, *bonos foros*, *karta firmitudinis et stabilitatis*, *foral*, estavam justamente no caso da primeira hypothese.

Outro erro em nosso entender tem havido no apreciar os foraes, e é o imaginar que os redactores e promulgadores desses diplomas tinham idéas precisas e completas sobre a natureza da sociedade, e que distinguíam rigorosamente o direito publico do civil, o systema de administração e fazenda do exercicio do poder judicial, o ecclesiastico do militar, os diversos modos de possuir, &c. Nada disso, porem, acontecia: as instituições, como as idéas, fluctuavam indecisas, lutavam, compene-

travam-se. Quem intentasse dizer: — «tal facto social era deste modo em todos os logares, em todas as circumstancias» — nunca poderia estabelecer um só ponto da historia da sociedade; porque nem um só deixaria de lhe offerecer um certo numero d'excepções, e se pretendesse concilia-las, forçosamente appresentaria a questão a uma luz falsa e contradictoria. Atrever-se a desprezar é talvez a primeira qualidade de quem estuda o passado: tanto o excesso como a falta della podem produzir consequencias graves na apreciação das cousas desses tempos. A difficuldade de fugir a erros de semelhante especie tem-os tornado demasiadamente communs.

Para conhecer pois o que eram os foraes deve-se attender não só ás suas circumstancias predominantes ou características, mas tambem ás variedades que nestas apparecem; é isto o que procuraremos fazer.

A principal especie de foraes são as cartas de povoação em que se estabeleceram a existencia, e as relações dessas sociedades elementares chamadas *concelhos* com a sociedade complexa e geral chamada nação ou com os seus agentes, incluindo debaixo desta denominação o mesmo rei. A tal especie pertence o maximo numero daquelles diplomas; e é esta a idéa que em regra devemos ligar á palavra *foral*.

A segunda especie é a daquelles que eram verdadeiras leis civis ou criminaes dadas a um concelho que já existia ou se formava de novo, e a que faltavam *costumes* ou leis consuetudinarias que regulassem os direitos e obrigações reciprocas dos individuos, ou esses costumes fossem taes que se tornasse necessario reforma-los para se estabelecer a ordem e a paz dentro do municipio. Esta especie de foraes é a menos vulgar.

A terceira especie é a daquelles que eram simples *afforamentos* feitos collectivamente, ou por titulo generico, a um numero d'individuos, determinado ou não, em que se estipulava o *foro* ou pensão que cada morador devia pagar ao senhor do terreno, quer este fosse do estado [terras da coróa], quer do rei [reguengos], quer particular [herdamentos]. Esta especie, que se affasta quasi inteiramente da formula ordinaria dos foraes, é mais commum que a antecedente. Em geral os foraes das povoações reguengas pertencem a esta divisão.

Uma quarta especie de foraes temos encontrado que não pertencendo propriamente a nenhuma das antecedentes pôde dizer-se que pertencem a todas, porque todas, e principalmente a primeira e segunda, predominam nelles com igual força. Esses foraes parecem ter sido destinados não a constituir ou restaurar um municipio, nem a supprir a falta de costumes tradicionaes que servissem de direito civil local, nem finalmente a fixar a propriedade individual por via de uma carta d'emphyteuse, mas a remover a desordem nascida da má organização anterior disso tudo, ou da tyrannia e violencia do senhor da terra [donatario], ou da barbaria e desenfreamento dos habitantes, ou de tudo isto junto. Similhanes foraes não são raros.

Estas são as especies em que nos parece dever dividir-se a grande collecção de diplomas que existem nos archivos do reino sob a denominação de foraes. Sujeitando-as a uma classificação moderna poder-se-hiam considerar os primeiros como o pacto social, a constituição politica, digamos assim, dos municipios, mas com a circumstancia de ligar

estes ao corpo moral, em cujo gremio se continham; os segundos como leis civis locais; os terceiros como um genero d'emphyteuse ou empraçamento, em que os emphyteutas adquiriam o dominio util por um titulo colectivo, ficando ao *povoador*, ou encarregado de tornar effectivo o empraçamento, o distribuir e demarcar a propriedade de cada um dos moradores, cujo numero ora se indica ora não no foral; os quartos, emfim, como um composto de tudo isso, mas monstruoso e incompleto.

Não esqueça, porem, o que dissemos: estas características de cada uma das especies não são exclusivas: ás vezes disposições civis ou criminaes apparecem incluídas na constituição municipal sem que ahí viessem para estabelecer alguma relação entre o concelho e o estado; assim como nos foraes de legislação civil se vêem disposições verdadeiramente reguladoras d'algumas daquellas relações, e o mesmo nos foraes-empraçamentos. O habito de estudar semelhantes documentos e certo tacto historico é que pôde habilitar qualquer a discriminar o caracter proprio de cada um delles.

Sendo o nosso intuito considerar os foraes principalmente em relação á economia geral do estado trataremos com preferencia dos da primeira especie, e por isso todas as vezes que repetirmos a palavra *foral* entenda-se que alludimos a ella.

Tem-se dito que os foraes eram a *legislação* dos concelhos; e até que houve uma epocha em que foram as unicas leis do paiz. Semelhantes opiniões são ainda hoje triviaes, e todavia basta considerarmos as condições necessarias para a existencia de uma nação, attendermos ás disposições que se acham no commum destes diplomas, e finalmente lembrarmos-nos da situação hierarchica, do modo de ser especial e exclusivo de cada classe da sociedade, principalmente nos dois primeiros seculos da monarchia, para conhecermos o infundado e até o impossivel de taes opiniões. A verdade do que dizemos breve teremos occasião de prova-la.

Qual seria o pensamento que presidiu á promulgação dos foraes? A resposta a esta pergunta deve esclarecer-nos sobre a sua verdadeira natureza.

N'um paiz assolado por guerras de religião e de raça muitas povoações antigas estavam reduzidas, ao constituir-se a monarchia, a um montão de ruinas; e se nem as maiores e melhores escapavam [como nos consta de Braga e de outras cidades em tempo do conde Henrique] muito mais devia ser essa a sorte dos logares abertos e mal defendidos. Tratava-se pois de fazer renascer das suas cinzas as antigas povoações, e de crear outras novas, attraíndo para aquelles centros familias que edificassem os burgos e aldeias e cultivassem os campos. Mas para que se fazia isto? Porque se não iam buscar á hoste, ou exercito, todos os homens de guerra, e não se lhes distribuia o territorio como honras, coutos, ou préstamos, para as cultivarem com os solarengos, com os captivos mouros, e com os servos de criação [*homines de creatione*], mais vulgarmente conhecidos pela denominação de *malados* [*homines de maladia*], ou, emfim, para evitar os inconvenientes economicos que, segundo ao diante veremos, resultavam no distribuir as terras pelos *milites* [*cavalleiros*] porque não se preferia o systema da terceira especie de foraes, que não passavam de afforamentos collectivos, e por isso não tinham o mesmo caracter? Porque se restaurava até certo ponto a organização das provincias romanas,

essencialmente municipal? O que se casava mais naturalmente com o espirito da epocha era o methodo contrario: as influencias do feudalismo eram energicas entre nós no berço da monarchia; os delegados do poder real e os possuidores de terras da corôa procuravam dar aos seus cargos e *préstamos*, que não passavam, aquelles de *delegações*, estes de verdadeiros *benefícios*, o caracter de feudos. E todavia o progresso do systema opposto foi rapido e espantoso: no fim do reinado de D. Affonso 3.º Portugal estava coberto de concelhos. Ao passo que nos paizes essencialmente feudaes estas pequenas republicas quasi sempre se formavam pela revolta e no meio de grandes lutas, entre nós realmente aconteceu o que Mr. Thierry nega, e mostra ser uma opinião falsa relativamente á França; isto é, foram principalmente instituidas por espontanea vontade do rei, ainda que não falem fundamentos para crer que algumas das mais antigas cartas de communs ou foraes, e entre estes o de Coimbra em tempo do conde Henrique, se obtiveram por violencia, e depois de uma luta em que a auctoridade soberana não levou a melhoria. E quando outras provas não houvesse de que nestas partes da Peninsula tambem as *conjuerações* ou ligas de burguezes, chamadas entre nós *irmandades* [*germanitates*], arrancaram á força, como em França, privilegios e franquezas aos senhores, bastará lembrarmos-nos da historia de Compostella, no tempo de Diogo Gelmirez, para conhecermos perfeitamente a identidade desses movimentos populares em um e outro paiz.

Mas os vestigios desses factos, que por uma coincidência singular apparecem quasi exclusivamente praticados nas cidades episcopaes, ou por outra, dirigidos contra o alto-clero, classe a mais poderosa, entre a qual e o rei tambem havia guerra mortal; — semelhantes vestigios, dizemos, faltam de todo no tempo de D. Affonso 3.º, e é justamente do reinado daquelle principe que nós temos mais foraes, talvez, do que de todos os outros reinados juntos.

Para estas tendencias, aparentemente mais populares que feudaes da parte do poder central, houve por certo motivos. Se podermos attingir quaes fossem teremos meios de achar o pensamento geral dos foraes, e de por elle avaliar os caracteres destes que deviam dirigir-se a preencher as indicações daquellas mesmas causas por que se promulgavam. Nós cremos que diversos motivos se deram effectivamente para este incremento rapido dos municipios.

Que houve uma razão politica da parte do elemento monarchico — do poder real — para formar aquellas agglomerações de população plebea, parece-nos incontestavel: o alto-clero — o mais terrivel adversario da monarchia no primeiro periodo da nossa historia — estava por muitos modos ligado com a nobreza — ligado sobretudo porque, em relação aos privilegios e á propriedade, estas duas classes eram identicas: ambas possuíam castellos e senhorios, coutados e honrados; ambas tinham préstamos da corôa; ambas se compunham de homens de guerra ou os capitaneavam, porque em geral os bispos eram mais expertos em provar armaduras e menear armas que em entender o evangelho: a sciencia nas cathedraes era cousa mui secundaria; tinha o que quer que era de monastica e rasteira; e os bispos e os seus cabidos occupavam-se mais dos negocios terrenos que das cousas do céu.

A esta identidade de situação, que forçosamente havia de aproximar as duas classes, e por isso fortalecer uma pela outra, accrescia que por ignorante que fosse o clero, comparado com a nobreza mergulhada na mais crassa barbaria, ainda se podia chamar illustrado. Alem disso a fidalguia, no seu estado natural de hostilidade com o rei, tinha de socorrer-se unicamente ás proprias forças, tirar da propria intelligencia e vontade as doutrinas e meios de se conservar forte e unida: o clero, porem, encostava-se a uma columna inabalavel — as doutrinas, a energia, e a illustração da curia romana, immensa para aquelles seculos; porque nunca na cadeira primaz de Roma se assentou uma serie de homens tão grandes como os que, não presidiram, mas governaram o orbe catholico, no primeiro periodo da nossa historia. Assim o rei tinha de sustentar um duro combate com a cleresia, sem que podesse contar com a nobreza, salvo com um ou outro individuo que se inclinava para elle por interesses especiaes, que ás vezes não eram dos mais licitos e honrosos.

Restava o povo. Apesar da crença viva, da superstição, e até do fanatismo das turbas naquellas eras, o povo não respeitava o clero. Um phenomeno, ou que se não tem observado, ou a que se não deu a devida importancia, é a distincção que o povo fazia entre as crenças religiosas, e os ministros do culto — distincção clara e precisa que resulta de mil factos. De seu odio contra os dignatarios da igreja ha provas irrecusaveis, mais evidentes do que do odio contra a nobreza. E porque? Porque a má vontade que tinha aos nobres não podia resfregar: contra elles achava-se em campo só: a guerra do rei á fidalguia era uma necessidade de situação; o elemento aristocratico embarçava o progresso da unidade monarchica; mas o combate dos dois elementos era vagaroso e surdo; pelejava-se nas trevas; as multidões não o viam nem sentiam; e quando algum dos factos em que elle se revelava era de tal natureza que ellas o comprehendessem, attribuiam-no a dissensões individuaes e não alcançavam que pertencesse a uma luta complexa de classe. A guerra, porem, da cleresia era estrepitosa: as batalhas succediam ás batalhas: o povo palpava, por assim dizer, as armas dos contendores, ouvia o som dos recontros, e batia as palmas ao rei que o vingava da metade, não peor, mas mais poderosa, dos seus oppressores.

Entre diversos acontecimentos daquella epocha, analogos ao que vamos apontar, nenhum melhor do que elle prova que tal era o estado das cousas. Fal-lâmos das dissensões do violento D. Sancho 1.º com o bispo do Porto, D. Martinho 2.º, dissensões de que D. Rodrigo da Cunha falla como passadas entre os burguezes e o prelado, mas que foram verdadeiramente com o rei. O papa Innocencio 3.º nos refere miudamente a historia dessa luta atroz e tenaz, suscitada pelas eternas questões de jurisdicções e tributos entre a monarchia e o clero, e renovada pela desapprovação do bispo ao casamento do infante D. Affonso [Affonso 2.º] Da bulla relativa a este negocio se vê que elrei lançou o povo — perdoe-nos a expressão — como um mastim raivoso contra o bispo e o cabido, e que o povo cumpriu, alem do que se poderia desejar, as intenções d'elrei (\*).

(\*) A historia deste drama popular que não cabe aqui, reservamo-la para um trabalho mais vasto, a que hoje quasi exclusivamente consagrâmos as nossas vigílias — os *Estudos sobre a idade media portugueza*.

A excommunhão vibrou-se do alto do solio papal sobre a cabeça de D. Sancho e sobre as cabeças de alguns burguezes obscuros — o rei nivelou-se com a plebe, — circumstancia singular que mostra que nos combates com o bispo o povo não fôra apenas um instrumento cego e debil: Innocencio 3.º não costumava fazer vergar as cervizes senão dos fortes e altivos: desprezava os instrumentos das violencias e tyrannias, e não nos consta excommungasse os saíões ou algozes que por mandado do mesmo D. Sancho arrancaram os olhos ao clero de Coimbra. Entre os populares fulminados na bulla lá se descobre um nome que por si só revela a existencia d'um desses homens energicos que costumam surgir no meio das turbas agitadas e as dirigem, e são durante algum tempo os seus idolos, até que por via de regra ellas proprias ou os annullam ou os esmagam. Chamava-se o burguez criminoso Pedro *Feudum-Tirou*, denominação estranha e insolita, se a tomar-mos como appellido, mas de grande significação, se a quizermos olhar como uma destas alcunhas em que o povo usa resumir pela circumstancia mais proeminente da vida dos individuos a biographia e o character delles. Pedro, a quem o vulgacho denominára *Feudo-tirou* [tirou o feudo, o senhorio, a oppressão], era porventura um O'Connell municipal do seculo 13.º, um grande agitador, sobre cuja memoria as chronicas escriptas nos paços e nos mosteiros chumbaram a lagem do esquecimento, e que a historia moderna tem quasi de adivinhar nas palavras e nas allusões obscuras dos velhos diplomas.

Havia, portanto, uma rasão politica para o estabelecimento dos concelhos: o rei achava nelles seus naturaes alliados. Que esta rasão fosse um calculo, uma idéa clara e precisa, um systema fixo dos primeiros reis, não o diremos — e até duvidâ-mos muito disso. Mas era ao menos um instincto; instincto que as lutas com o alto-clero e as resistencias da fidalguia deviam todos os dias despertar. Assim a promulgação dos foraes, isto é, a instituição dos concelhos, torna-se cada vez mais frequente, ao passo que os reis se habilitam para terminar por uma composição vantajosa a guerra ecclesiastica, e para começar a grande empreza da sujeição da aristocracia secular.

O reinado de D. Affonso 3.º é o que mais corrobora o nosso pensamento, e o põe a uma grande luz: D. Affonso obtivera a corôa das mãos do alto-clero, e nesta classe devia buscar seu arrimo. Todavia o conde de Bolonha não ignorava porque preço se lhe pertendia vender a posse do throno, e desde a concordata de París mostrára que a intenção de o pagar não era muito vehemente. De feito, logo que se viu pacífico senhor do paiz continuou a guerra ecclesiastica sem diminuir ponto da energia de seus antecessores. Com menos relações entre os membros da fidalguia, vivos ainda os odios dos parciaes de D. Sancho 2.º, elle devia forçosamente recorrer ás mesmas allianças populares dos seus antecessores, e recorrer com muito mais actividade do que elles. Foi o que succedeu, quanto a nós; e a multiplicidade espantosa de foraes concedidos por este principe, parece-nos nascer mais dessa causa, que da necessidade de povoar, porque, como já dissemos, não menos possivel, e mais natural segundo as idéas do tempo, era o systema dos préstamos e o das *pobras*, ou concessão de porções do territorio por emprazamentos, do que o estabelecimento dos concelhos.

E depois não vinha o conde de Bolonha de um paiz, a França, onde restrugiam ainda as revoltas populares, sobretudo no norte, e a formação das communs? Teria sido para elle inteiramente inutil o espectáculo dessas contendas, que, como observa Mr. Thierry, eram quasi exclusivamente entre o clero feudal e os burguezes, cuja força ellas provavam? Preparando-se para resgatar pela força o throno que obtivera com manha, devia acaso esquecer-se de arma tão forte e experimentada? E não apparece nisto tudo uma explicação plausivel das tendencias municipaes do seu reinado, tendencias para as quaes não será facil encontrar outra razão *politica*, assaz satisfactoria?

Temos assim achado uma causa para a instituição dos concelhos: veremos depois se ella apparece actuando nas disposições dos foraes, o que servirá para a demonstrar *a posteriori*. Chegaremos por esse modo a uma conclusão inteiramente opposta ao principio de que parece partir-se no artigo publicado no 3.º volume deste Jornal relativamente aos foraes, isto é, que foi o clero quem promoveu o estabelecimento dos concelhos. Alem de desconhecemos a existencia de monumentos historicos que nos auctorisem a assim pensar, as considerações que fizemos indicam inteiramente o contrario.

Se não nos enganâmos, o motivo destas differenças capitaes é facil de conhecer. Desde que se publicaram as Memorias de A. C. do Amaral hão sido estas quasi a unica fonte de quanto se tem escripto, tanto no paiz como fóra d'elle, ácerca da sociedade portugueza primitiva. Sem desprezar os uteis trabalhos daquelle sabio academico, é incontestavel que elle nem sempre tirou as verdadeiras conclusões historicas dos documentos que consultou, e que sobretudo desconheceu o modo de ser da idade media, ou, para nos servir-mos d'um neologismo, a sua côr local (::). No que diz quando trata dos foraes parece considerar como primeira especie os dados por particulares, e entre estes figuram principalmente os das ordens de monges-cavalleiros, os de bispos e os de abbades, fazendo só depois menção dos promulgados pelos reis; e talvez daqui nascesse o não se ver o facto á sua verdadeira luz.

Todavia aquelles foraes particulares ou não passam d'emprazamentos collectivos, ou são concedidos pelos donatarios da corôa como representantes do rei, pelos governadores dos districtos, castellos, e logares [*tenentes*], e pelos povoadores delegados *ad hoc* para instituirem o municipio cuja carta redigiram. O verdadeiro foral, a carta da commum que fazia existir o concelho como entidade politica, partia do rei: só d'elle podia partir. Fosse quem quer que fosse o promulgador do foral, chame elle até no preambulo do diploma ao territorio do concelho instituido propriedade sua (*meam hereditatem*), esse homem não era mais que um representante do principe, exercitava apenas uma delegação. Ainda que a natureza dos foraes em Leão e Castella seja diversa em muitas cousas da dos nossos, esta condição era em ambos os paizes a mesma, e os escriptores portuguezes deviam ter presente a opinião fundamentada de Martinez Marina a similhante respeito.

(::) Para prova basta lembrarmo-nos de quão gravemente elle discutiu se a monarchia foi na sua origem absoluta ou mixta, sem examinar primeiro se naquelles tempos havia a minima possibilidade dessas distincções de direito politico. Similhante questão equivaleria a disputar se nesse tempo havia censura ou imprensa livre.

Mas ao que sobretudo lhes cumpria attender era aos proprios foraes. Nestes se acham as provas de que ainda os que mais parecem ser espontaneamente concedidos por particulares em territorio particular dimanam do poder central; são actos cujo auctor se ha-de subentender que é o rei. Citaremos um foral impresso (\*) e conhecido, em que se demonstra evidentemente a nossa proposição como nos outros analogos. É o foral dado por Gil Martins e sua mulher á que elles chamam sua propriedade (*nostra hereditate*) de Terena. Concedem-lhe foro e costumes d'Evora, e ahi regulam os direitos reaes, como, o fossado, ou serviço das correrias militares, e as calumnias, ou coimas dos crimes, pertencentes ao fisco; igualam no foro judicial os cavalleiros villões de Terena aos ricos-homens e infantões de Portugal, e os peões aos cavalleiros villões d'outras terras; ordenam que tendo os de Terena demanda com alguém de outra terra, a causa se decida por inquerito ou combate judicial (*reto*), e que se alguém vier de fóra á villa tirar vinho ou mantimentos, e ahi assassinares ou ferirem, aos parentes do morto não fique o homizio, isto é, a acção de revindicta, ou o direito de matarem o assassino, direito commum nesse tempo; retem finalmente para si os reguengos [a propriedade patrimonial do rei], as matas, &c. — Como é possivel deixar de ver um simples donatario ou préstameiro nesse Gil Martins que dispõe dos serviços militares e das coimas, tira direitos a estranhos, dá privilegios aos seus subditos nos tribunales, e reserva para si bens patrimoniaes do rei? Quem póde admittir o irrisorio absurdo de que os nobres de Portugal acceptariam por seus iguaes em juizo os villões de Terena porque assim o mandava Gil Martins, ou de que os parentes de um estranho assassinado por esses mesmos villões poriam de parte o seu direito de revindicta porque elle o ordenava? Sem o sacrificio do senso commum tal supposição é impossivel.

A verdade é que só uma auctoridade que se estendesse por todo o paiz podia ordenar as relações de um municipio com os municipios ou individuos estranhos. Quando em alguns destes foraes se exemplam os habitantes de um concelho de pagar portagem por todo o reino, esse privilegio vai affectar não só a fazenda publica mas direitos particulares (\*\*); e supponha-se qual se quizer a extensão do poder dos senhorios de terras, e da nobreza e alto-clero nas suas honras, será sempre ridiculo pensar que o rei, ou os outros nobres e prelados deixassem sabir a acção desse poder dos limites do respectivo territorio.

Voltemos, porem, ao nosso assumpto, de que um pouco nos alongámos postoque não inutilmente.

A segunda causa que devia obrigar o poder central a promover a criação dos municipios era a fazenda publica, as necessidades pecuniarias do estado: para avaliar a acção desta causa é preciso tornar a dizer alguma coisa sobre a propriedade publica ou bens da corôa, cujos proventos eram poucos, ao passo que as contribuições de foral os vinham amplamente supprir. A questão da fazenda prende-se com toda a machina da organização social, e por ella chegaremos talvez a descobrir as outras características essenciaes das instituições de municipio. — (*Continuar-se-ha*). — (*A. Herculano*).

(\*) Na Monarch. Lus. P. 6.ª pag. 553 — 1.ª edic.

(\*\*) Por muitos foraes o terço do tributo de barreiras que pagavam as pessoas pertencia ao *suus hospes*, áquelles que lhes davam gasalhado na povoação.



MORTE DE VIRIATO.

8.<sup>a</sup>

Prosperava a potencia dos romanos,  
Que em terra e mar extincta e fracaçada  
Tinha a Pena (\*), que teve largos annos  
De Hespanha a maior parte avassallada:

9.<sup>a</sup>

Já da altiva opulencia de Carthago  
Só o triste cadaver ensinava  
Como ás maiores com maior estrago  
A inconstante fortuna castigava,  
Nos vestigios do celebre areopago,  
Já feitos brenhas, féras alojava;  
Que onde acabam senados divididos  
Se vem a conservar brutos unidos.

10.<sup>a</sup>

A belligera Roma que estivera  
Em vespervas de ver-se qual a via,  
Estimulada de que soccorrêra  
Hespanha tantas vezes Berberia,  
Commercios, matrimonios considera  
Que entre Carthago e Lusitania havia,  
E resuscita destes parentescos  
Os odios velhos e os estragos frescos.

13.<sup>a</sup>

Dezoito lustros de annos pelejando,  
Toda a potencia bellica romana  
Não pôde, já perdendo, já ganhando,  
Acabar de render a lusitana,  
Quando do centro (que ditoso!) quando  
Da Beira (ó Beira em tudo soberana!)  
Viriato empunhou (ventura estranha!)  
O cajado, que foi sceptro d'Hespanha.

14.<sup>a</sup>

A fama, que em seu templo o engrandece,  
Pai e mãe nega a filho tão altivo,

E com razão porque de ambos carece  
Quem de suas obras foi filho adoptivo:  
Não lhe nega a nação, porque merece  
Ser collocada em seu eterno archivo:  
Todo foi portuguez no esforço e manha,  
Sem ter mistura de nação estranha.

*Viriat. Tragico. Poema de Braz Garcia de Mascarenhas. Cant. 1.º*

VIRIATO floresceu pelos annos 150 antes da era christã. Então, os cartaginezes e os romanos em luta encarniçada contendiam sobre a posse da península hispanica: aquelles, desfructando vasta porção de territorio, que ninguem antes havia pisado, eram os primeiros possuidores das Hespanhas; mas veio disputar-lhes o dominio a sua rival constante, a soberba Roma. Oppozeram-se capitães valorosos aos novos invasores, principalmente Annibal (\*) que pactuando alliança com os povos da nossa Lusitania, delles tirou intrepida soldadesca que reuniu aos seus africanos; e depois de resistir na Península e defendê-la foi tomar a offensiva levando a guerra ao coração da Italia. A ousada passagem dos Pyrenéus, da Gallia e dos Alpes, os triumphos do Tessino, de Trebia, de Trasimeno, e a final a celeberrima batalha de Cannas, encheram d'espanto e terror a cidade de Romulo; os lusitanos auxilia-dores das armas cartaginezas, capitaneados pelo primeiro Viriatio, eram principalmente dos velões, turdulos e celtas, que habitavam a Estremadura e o Alemtejo. — Quando porem o povo romano, mais admiravel nas grandes calamidades que nos dias das victorias, reassumindo toda a energia e actividade, rechaçou os contrarios, e para cortar-lhes

(\*) A potencia ou republica cartagineza.

(\*) Vid. pag. 260 deste vol.

os progressos enviou á Hespanha as suas legiões: assim que ellas distrahiram os naturaes da alliança com os africanos, e obstaram aos reforços e soccorros que estes recebiam da Peninsula, certa foi a ruina de Carthago, que viu suas tropas atenuadas e vencidas pelos Scipiões, e teve de largar a Italia e por fim ceder a Hespanha, que foi preza dos romanos. Até ahí as regiões áquem dos Pyrenéus tinham sido os campos em que tão poderosos competidores guerreavam pelos interesses proprios; e os naturaes, divididos em parcialidades, reciprocamente se destruíam, ora a pró de Roma, ora de Carthago, sem que alguém erguesse voz pela patria opprimida por estrangeiros. Não bastavam a despertar-lhes o valor o sentimento da nacionalidade vilipendiada, as tyrannias e violencias dos governadores estranhos e a avareza com que mandavam suas galés carregadas dos thesouros, que tão prodigamente a natureza derramou no solo peninsular. Até que convertida toda a Hespanha em provincia consular, e intoleravel cada vez mais o jugo dos intrusos, um só homem lhes refreou a audacia e ambição: deliberou-se um só a vingar tantos ultrages e a recuperar a perdida liberdade: esse homem foi o segundo Viriato. — Nasceu na Lusitania, e passou os primeiros dias da juventude obscuramente na tranquilla occupação de pastorear gado: parece que não era chegado a idade e occasião de manifestar a sua intrepidez, mas de algum modo antecipou-a e deu-se a conhecer ao mundo. Não lhe soffria o animo observar pacientemente o latrocínio dos dominadores, pelo que largando algumas vezes o cajado e pondo-se á testa de outros descontentes, que do mesmo modo ardiam em desejos de vingança, sahia ao encontro dos inimigos, e quasi sem mais armas que a desesperação arrebatava-lhes os espolios que levavam. Assim foi crescendo em audacia e destreza, augmentando-se de dia para dia o numero dos que se incorporavam nas fileiras, de que era caudilho: e apenas pôde organizar corpo regular de tropas appresentou-se em campanha abertamente.

A primeira façanha de Viriato foi attrahir o exercito inimigo a uma emboscada, onde o destroçou completamente. Grandissimo pasmo houve em Roma ao saber-se que um troço de bandoleiros [que assim appellidavam os soldados de Viriato] haviam desfeito as hostes dos consules Cornelio Lentulo, e Lucio Mummio, e se iam assenhoreando da Lusitania, apoz quatro assignaladas batalhas: reuniram pois as tropas mais veteranas e aguerridas, e mandadas pelo pretor da Hespanha ulterior as enviaram contra Viriato. Este heroe sahio a campo e desbaratou-as, tomando prisioneiro o commandante: neste canto do occidente desfechou contra a poderosa Roma golpes mortaes, destroçou-lhe cinco exercitos causando-lhe a perda dos melhores soldados e de afamados capitães. Metello, que passou a Hespanha com os valentes que restavam á orgulhosa republica, não conseguiu oppór diques ás victorias do lusitano, e deixando-o de posse do territorio firmou uma capitulação vergonhosa para o senado romano: este por sua altivez não approvou o acto do general, por não dar animo ás outras provincias da Hespanha para sacudir o jugo, imitando o nobre arrojo dos portuguezes: deu o feito por nullo e nomeou novo general que proseguisse na guerra: mas não havia em Roma quem ousasse marchar contra Viriato. Então se fizeram alistamentos forçados, requereram-se dos alliados os contin-

gentes auxiliares, accrescentou-se o numero das legiões. Quinto Pompeo, passando á Hespanha com este ultimo e poderoso reforço, appresentou-se na frente de Viriato, para reparar as affrontas que tinham soffrido as armas da republica.

Chegou o dia do combate, e os nossos, recolhidos em seu acampamento, não mostravam signaes de atacar: esperavam sem duvida a presença do homem que sempre os guiava á victoria, queriam escutar o breve discurso que lhes inspirava o amor da patria, e ouvir as suas ordens. — Succediam-se minutos a minutos, e os soldados, de olhos fitos na barraca do general, só os desviavam para observar o nascimento do sol acima do horisonte. Começou a espalhar-se por todo o campo um presentimento vago e funesto, um desses rumores que parecem sahidos das entranhas da terra, tanta é a celeridade com que se communicam, e tão inexplicavel é a sua origem. Nada foi capaz de conter os soldados, e no meio do sussurro entram a tenda do seu capitão. Que sanguento e horrivel espectáculo se lhes offerece! Viriato jaz sem vida... fôra traiçadoramente assassinado; testemunha do delicto era o exangue cadaver sobre o leito e crivado de punhaladas. Que desesperação a daquelles guerreiros, que não poderam defendê-lo, nem preservá-lo! — «Que será da nossa terra, viuva do seu mais heroico defensor? — exclamavam chorosos e lastimados. — Gloria a ti, Viriato, que pela patria morrestes; que foi mister a traição tenebrosa para acabar com teu valor! A nós cabe a amargura da saudade, e a triste consolação de louvar teus meritos e de chorar-te. — «A nós cabe o dever e a honra de vingá-lo» vozeou o maior numero; e reventou a explosão confusa de soluços, imprecações e ameaças: fervia a colera em todos os corações; e os militares meneando com violencia as armas requeriam que os guiassem ao combate. Pelejaram sim e valentes, mas sem ordem, sem a voz e o exemplo do idolatrado capitão, e succubiram ao numero e á fatalidade. Os que poderiam substituir Viriato no mando do exercito, (\*) eram os proprios que lhe cravaram o ferro no coração, comprados pela perfidia do astucioso romano, que não podendo vencer pelo esforço e pericia militar, recorreu á traição, á cobardia.

Assim acabou Viriato, e por sua morte voltou de novo o jugo romano á peninsula quebrantada. Morreu antes do complemento de suas heroicas emprezas; mas a posteridade conserva a recordação da sua gloria.

REFERE o grego Agathias, historiador de Justiniano, um barbaro uso dos Persas. — Quando algum soldado era accommettido de enfermidade perigosa, separavam-no dos camaradas, e o punham em descampado, deixando-lhe diminuto provimento de pão e agua, e um páu para se defender das feras se podesse. É bem de crer quantos pereceriam victimas de tão deshumana prática, que sem duvida tinha fundamento n'algum ponto de crença, porque os que escapavam não entravam na comunidade dos homens sem que pelos magos [os sacerdotes sectarios de Zoroastro] fossem purificados.

Os erros tambem instruem: ha muita gente rica de seus proprios desenganos.

(\*) Braz Garcia no tecido do seu poema introduz uns estrangeiros que perpetraram o assassinio.